DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO nº 01, de 28 de janeiro de 2019.

"Regulamenta o auxilio transporte a estudantes do município, instituído pela Lei Municipal nº 642/2018, alterada pela Lei Municipal nº 646/2018, e dá outras providências."

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência do Auxílio Transporte aos Estudantes instituído pela Lei Municipal nº 642/2018, alterada pela Lei Municipal nº 646/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos de solicitação, concessão e reembolso do Auxílio Transporte aos Estudantes, DECRETA:

Art.1º - O auxílio transporte deverá ser requerido junto à Secretaria de Administração do Município de Canitar, mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade e CPF;
- cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
- em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
- comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua.

Parágrafo único - Concedido o auxílio transporte, o aluno deverá apresentar bimestralmente atestado de frequência expedido pela instituição de ensino.

Art. 2º - Para fins de reembolso, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do transporte, referente a cada mês, até 15 (quinze) dias após o pagamento, sob pena de não se efetivar o reembolso.

Parágrafo único - Protocolado o pedido de reembolso, no prazo fixado no "caput" deste artigo, o reembolso será realizado em até 15 dias úteis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 09/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PROJETO DE BOAS MANEIRAS, ENVOLVENDO VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO, BEM COMO DESENVOLVER ATITUDES QUE VISAM BEM-ESTAR COLETIVO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA ESPAÇO AMIGO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANITAR – SP., da EMPRESA THAYS GABRIELA GIMENES 31887396802, CNPJ nº 30.131.029/0001-73, sediada na Rua Roberto Russo nº 85 – Jardim Antonio Bernardo – CEP 18.990-000 – Canitar – SP – Telefone (14) 99904-2784, e-mail:thays.gabriela@bol.com.br, pelo preço total de R$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS IGUAIS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 010/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PROJETO DE CIDADANIA – VIVENDO EM SOCIEDADE, ENVOLVENDO VALORES, ATITUDES, COMPORTAMENTOS E PRÁTICAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA ESPAÇO AMIGO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANITAR – SP, da EMPRESA LAODICEIA DOS SANTOS 35413389892, CNPJ nº 32.555.889/0001-60, sediada na Rua José Simão nº 57 – Centro – CEP 18.990-000 – Canitar – SP – Telefone (14) 99649-2439, e-mail:laozinhasantos@hotmail.com, pelo preço total de R$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS IGUAIS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 011/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA O PROJETO RESGATANDO VALORES PARA VIDA, PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA ESPAÇO AMIGO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANITAR – SP., da SENHORA MIRIAN SARA DE SOUZA, brasileira, União estável, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 34.980.641-x, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 294.342.048-44, residente e domiciliada Rua Vereador Pedro Macedo n° 261 – Centro – CEP: 18.990-000, Canitar – SP, telefone (14) 99649-3920, e-mail: miriansara812@gmail.com, pelo preço total de R$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS IGUAIS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR
Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018
www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 012/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE DANÇA PARA O PROJETO "QUEM DANÇA, NÃO DANÇA", PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA ESPAÇO AMIGO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANITAR – SP, da SENHORA GIOVANA FELIZARDO DA SILVA, brasileira, União estável, portadora da cédula de identidade RG nº 41.352.196-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 417.449.708-74, residente e domiciliada Rua Antonio Tessarato n° 11 – Jardim Cocaja I – CEP: 18.950-000, Ipaussu – SP, telefone (14) 99865-2813, pelo preço total de R$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS IGUAIS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR